Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I - Nº 17 - SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Jaboticabal se destaca na região e conquista selo de Município Verde Azul

O município de Jaboticabal apostou na educação ambiental, saneamento, recuperação de matas ciliares e na organização de sua estrutura ambiental para conquistar boa avaliação do Projeto Município Verde Azul, da Secretaria de Meio de Ambiente, do Estado de São Paulo. Além do certificado, o município foi o primeiro colocado no Prêmio Franco Montoro, pela melhor nota na sua bacia hidrográfica, a do rio Mogi Guaçú.

A cidade conquistou 89,47 pontos na classificação geral, ficando apenas 4,93 atrás da primeira colocada, Santa Fé do Sul. O resultado garantiu a melhor colocação da região. Entre todos os municípios do Estado, Jaboticabal conquistou a 37ª posição, ficando à frente dos municípios vizinhos Barrinha, Taiaçu, Pirangi e Guaíra, além das de maior porte, como Ribeirão Preto, Araraquara e São Carlos.

Conquistas – Vários projetos de sucesso garantiram a boa colocação de Jaboticabal no *ranking*. O município conta com quase 100% de esgoto tratado, coleta seletiva eficiente e aterro sanitário bem pontuado pela CETESB. Além disso, começou neste ano um sério trabalho de arborização urbana e áreas verdes, com o mapeamento dos bairros e levantamento florístico.

A recuperação das matas ciliares e a educação ambiental também foram destaque. Alunos plantaram mais de 50 mil árvores nos últimos quatro anos no projeto *Reflorestando as Nascentes* e, no *Córrego Vivo*, mais de 10 mil, em apenas dois meses. Os eventos ambientais também foram um ponto a favor. A Prefeitura mobilizou as escolas e a sociedade nas Semanas de Meio Ambiente, da Biodiversidade, da Água, do Solo, da Árvore, da Tecnologia, da Fauna e contra a Poluição

Com novas leis, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) passou a ser deliberativo, consultivo e paritário, favorecendo a participação da sociedade e do poder público.

Município Verde - O Projeto Estratégico Município Verde visa a participação, democratização e descentralização da gestão ambiental. É uma parceria entre o governo do Estado e os municípios na efetivação da agenda ambiental paulista. Com a gestão ambiental compartilhada, o projeto garante o desenvolvimento sustentável e, com uma política ambiental descentralizada, também visa promover a participação da sociedade na gestão ambiental e, dessa forma, conscientizar a população.



Mais de 50 mil árvores foram plantadas nos últimos quatro anos

Sumário

Esta edição contém 12 páginas

PODER EXECUTIVO

LEI:
nº 3.966 – Abertura de crédito especial 02

DECRETOS:
nº 5.358 – Abertura de crédito suplementar 03
nº 5.359 – Dispõe sobre a jornada de trabalho relativa ao cargo de agente de trânsito.....03
nº 5.361 – Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2009 03
nº 5.364 – Altera redação do decreto nº 5.347 04
nº 5.366 – Abertura de crédito especial 04

PORTARIAS:
Portarias do mês de novembro 05

EXTRATOS:
Extratos de Contratos.....06
Extrato de Convênio.....06

RESUMO DE LICITAÇÕES:
Resultado de Licitação.....06
Ratificação do Ato.....06

SECRETARIA DA FAZENDA:
Recursos Federais de 27/11/2009 a 03/12/2009.....07
Demonstrativo da receita arrecadada 08
Demonstrativo da despesa liquidada 10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Convocação referente ao Processo Seletivo nº 03/2009.....11
Convocação referente ao Processo Seletivo nº 05/2009.....11

SECRETARIA DE SAÚDE:
Comunicado da Vigilância Sanitária.....11

EDITAIS:
Auto de Infração.....11
Termo de Ocorrências.....11
Concurso Público de Provas.....11

SAAEJ:
Extratos de Homologação e de Contrato.....12

PODER EXECUTIVO

Leis

**LEI Nº 3.966,
DE 03 DE DEZEMBRO
DE 2.009**

(Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R$80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 26 de novembro de 2.009, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jaboticabal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a fim de adquirir um imóvel localizado na Avenida Jacaranda, nº 345, na cidade de Barretos, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barretos/SP, sob a Matrícula Imobiliária nº 41.307, Livro 2-RG, com área total de 168,00 metros quadrados, pertencente a José Milton Lima e Maria Eunice de Oliveira Lima, com a seguinte classificação orçamentária:
02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-09-00 – Secretaria Municipal de Saúde
02-09-02 – Departamento de Saúde Pública
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
10.301.0034.1.0077 – Aquisição de Imóvel no Município de Barretos ..... .R$80.000,00.

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:
01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
3.1.90.11.00 – Venctos. e Vant. Fixas Pess. Civil
01.031.0001.2.0001 – Subsídios e Indenização Vereadores – C M J ..... R$80.000,00.

Art. 3º - O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, se destina à instalação de posto de atendimento aos cidadãos jaboticabalenses portadores de "câncer", que realizam periodicamente tratamento na cidade de Barretos/SP.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no Plano Plurianual para o período de 2006 à 2009, instituído pela Lei Municipal nº 3.461 de 05 de dezembro de 2.005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009, conforme Lei Municipal nº 3.843 de 18 de dezembro de 2.009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de dezembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 03 de dezembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo



Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,
Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita

Jornal Oficial Jaboticabal

Decreto

DECRETO Nº 5.358, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, e dá outras providências)

JOSE CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal, nº. 3.844, de 18 de Dezembro de 2.008 um crédito no valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

04 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.01 – Superintendência
3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0412201502.111 – Manutenção da Superintendência ..... R$20.000,00

04.05 – Previdência Municipal
3390.01.00 – Aposentadorias e Reformas
0927201548.065 – Aposentadoria por Invalidez ..... R$100.000,00

3390.01.00 – Aposentadorias e Reformas
0927201548.068 – Aposentadoria por Tempo de Serv..... R$200.000,00

3390.03.00 – Pensões
0927201558.070 – Pensionistas Pref. Mun. Jabot. ..... R$100.000,00

3390.03.00 – Pensões
0927201558.072 – Pensionistas Sassom ..... R$20.000,00

3390.03.00 – Pensões
0927201558.073 – Pensionistas do SEPREM ..... R$60.000,00

3390.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários
0927201578.075 – Pagamento de Tratamento Saúde ..... R$100.000,00

Total das Suplementações ..... R$600.000,00

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial da dotação abaixo discriminada:

04 – Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

04.05 – Previdência Municipal
3390.93.00 – Indenizações e Restituições
0927201608.078 – Restituições de Contrib. Previd. ..... R$600.000,00

Total da Anulação ..... R$600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de novembro de 2009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.359, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Dispõe sobre a jornada de trabalho relativa ao cargo de Agente de Trânsito)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, no exercício de sua competência legal e;

Considerando a solicitação exposta por meio do Ofício SOSP/DTT 156/2009;

Considerando o constante do Processo nº 20.667-9/2009;

Considerando o disposto pelos artigos 71 e seguintes da Lei nº 3.736/2008;

Considerando a necessidade da prestação adequada do serviço de controle, fiscalização do trânsito urbano e demais atribuições correlatas;

D E C R E T A :

Art. 1º. Os servidores públicos municipais em exercício das atribuições do cargo de Agente de Trânsito, verificados os critérios da necessidade, conveniência e oportunidade pelo Departamento de Trânsito e Transportes, poderão passar a realizar jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, com 01 (um) descanso semanal remunerado.

Art. 2º. O descanso semanal remunerado será concedido mediante escala elaborada pelo Departamento de Trânsito e Transporte, sendo garantido pelo menos 01 (um) domingo em descanso por mês, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 20 de novembro de 2009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.009

(Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Jaboticabal e, no que couber, a Câmara Municipal, deverão adotar medidas necessárias com vistas à emissão de notas de empenhos somente até o **dia 15 de dezembro de 2.009,** salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria de Fazenda, ou órgão correspondente quando se tratar de Autarquia Municipal.

Parágrafo Único – Constituem exceção a este artigo as despesas com pessoal e obrigações patronais, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, programação de gastos da Câmara Municipal, sentenças judiciais, despesas constitucionais relativas ao ensino e à saúde pública e outras despesas necessárias ao cumprimento de dispositivos legais.

Artigo 2º – Para as licitações à conta de recursos do orçamento vigente, serão fixados prazos de entrega do material ou da prestação dos serviços, limitados a **15 de dezembro de 2.009**, aplicando-se também aos casos de dispensa de licitação, devendo, contudo, ser verificada a disponibilidade financeira para assegurar o pagamento.

Artigo 3º – Os empenhos para atendimento de contratos de locação de bens diversos e de prestação de serviços contínuos e de obras públicas, deverão ter seus valores calculados até o final do exercício vigente, em consonância com os artigos 35 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º – Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir de **15 de dezembro de 2.009**.

Parágrafo Único – Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em restos a pagar e os saldos de adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos aos cofres municipais **até o dia 17 de dezembro de 2.009**.

Artigo 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas **até 31 de dezembro de 2.009**, correspondentes aos materiais recebidos **até 15 de dezembro de 2.009** e aos serviços prestados e obras contratadas, com respectiva medição até **31 de dezembro de 2.009**.

Parágrafo Único - No encerramento do exercício financeiro, as despesas de que trata este artigo e que não foram pagas, serão inscritas como restos a pagar processados.

Artigo 6º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a cancelar os empenhos a pagar não processados, gerados no exercício de 2.009.

Artigo 7º – Até o dia 15 de janeiro de 2.010, a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Almoxarifado e Patrimônio,

deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, a relação de todos os bens móveis e imóveis, com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2.009, e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque do Município, contendo as informações de entradas e saídas, especificação, quantidade e valor, para incorporação ao Balanço Geral do Município.

Artigo 8º – **Até o dia 15 de janeiro de 2.010**, o Setor de Dívida Ativa deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2.009, bem como o total da dívida inscrita.

Artigo 9º – Os órgãos da administração indireta e a Câmara Municipal, deverão encaminhar à Secretaria de Fazenda **até o dia 15 de janeiro de 2.010,** os balancetes do mês de dezembro de 2.009, contendo os valores acumulados gerados pela execução orçamentária e financeira no exercício, para o cumprimento dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 10 – Para cumprimento do Projeto AUDESP que trata da Auditoria Eletrônica dos Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os órgãos da administração indireta e a Câmara Municipal, deverão encaminhar à Secretaria de Fazenda **até o dia 22 de janeiro de 2.010**, seus balanços gerais e anexos, do exercício financeiro de 2.009, de acordo com os modelos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para consolidação do balanço geral do Município.

Artigo 11 – Os órgãos da administração indireta deverão editar ato próprio, para cumprimento do presente decreto.

Artigo 12 – A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar instruções complementares para execução deste decreto e decidir sobre os casos especiais.

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 30 de novembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 30 de novembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.364, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

(Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.347, de 07 de outubro de 2.009)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto nº. 5.347, de 07 de outubro de 2.009, que declara de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável parte de um terreno localizado na Avenida 07 de Setembro, s/nº, esquina com a Rua Monteiro Lobato, Centro, nesta Cidade de Jaboticabal/SP, registrado sob a Transcrição nº 6.593, Livro 3OO, folhas 113/114, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaboticabal, onde consta pertencer ao Hospital Santa Izabel;

Considerando que após a edição do Decreto Expropriatório, constatou-se no Memorial descritivo do levantamento planimétrico, a necessidade de retificar a metragem da área a ser desapropriada;

Considerando Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, datada de 19 de novembro de 2.009;

D E C R E T A :

Art. 1º. *Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 5.347, de 07 de outubro de 2.009, para constar com a seguinte redação:*

*"**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via judicial ou amigável parte de um terreno localizado na Avenida 07 de setembro, s/nº, esquina com a Rua Monteiro Lobato, Centro, nesta cidade de Jaboticabal/SP, registrado sob a Transcrição nº 6.593, Livro 3OO, folhas 113/114, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Jaboticabal, onde consta pertencer ao Hospital Santa Izabel, com a seguinte descrição imobiliária:*

IMÓVEL:- *"Um terreno de conformação irregular, sem nenhuma benfeitoria, localizado à Avenida 7 de Setembro, s/nº, esquina com a Rua Monteiro Lobato, no lugar denominado bairro "Centro", nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, cujas medidas, confrontações e demais características são as seguintes: Têm início no ponto 01 (um), cravado no vértice formado entre a via pública denominada de Avenida 7 de Setembro, o imóvel s/nº, o qual faz frente para a via pública denominada de Avenida 7 de Setembro, propriedade do Hospital Santa Izabel e, a área em descrição; daí, segue com o rumo de 35º (trinta e cinco graus), 46' (quarenta e seis minutos) e 36" (trinta e seis segundos), SW (Sudoeste), em uma distância de 37,27 metros (trinta e sete metros e vinte e sete centímetros), até o ponto 02 (dois), confrontando pela esquerda com a via pública denominada de Avenida 7 de Setembro; daí, deflete à direita e segue em curva, com um desenvolvimento de 7,28 metros (sete metros e vinte e oito centímetros) cujo raio é de 4,78 metros (quatro metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 03 (três), confrontando pela esquerda com o ponto de esquina entre as vias públicas denominadas de Avenida 7 de Setembro e Rua Monteiro Lobato; daí, segue com o rumo de 52º (cinqüenta e dois graus), 56' (cinquenta e seis minutos) e 07" (sete segundos), NW (Noroeste), em uma distância de 39,69 metros (trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto 04 (quatro), confrontando pela esquerda com a via pública denominada de Rua Monteiro Lobato; daí, defletindo à direita segue com o rumo de 37º (trinta e sete graus), 33' (trinta e três minutos) e 16" (dezesseis segundos), NE (Nordeste), em uma distância de 25,01 metros (vinte e cinco metros e um centímetros), até o ponto 05 (cinco); daí, defletindo à direita e segue com o rumo de 51º (cinqüenta e um graus), 22' (vinte e dois minutos) e 12" (doze segundos), SE (Sudeste), em uma distância de 13,87 m (treze metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto 06 (seis); daí, defletindo à esquerda e segue com o rumo de 36º (trinta e seis graus), 56' (cinqüenta e seis minutos), 23" (vinte e três segundos), NE (Nordeste), em uma distância de 16,48 m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros), até o ponto 07 (sete); daí, defletindo à direita e segue com o rumo de 54º (cinqüenta e quatro graus), 13' (treze minutos) e 24" (vinte e quatro segundos), SE (Sudeste), em uma distância de 29,62 metros (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros), até o ponto 01 (um), o lugar onde teve início a presente descrição, confrontando pela esquerda nestas quatro (04) últimas faces com o imóvel s/nº, o qual faz frente para a via pública denominada de Avenida 7 de setembro, propriedade do Hospital Santa Izabel; perfazendo o terreno a área de 1.587,44 metros quadrados (Um mil, quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)".*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de dezembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, em 01 de dezembro de 2009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.366, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.009

(Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R$80.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto, por força da Lei nº 3.966, de 03 de dezembro de 2.009, um crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a fim de adquirir um imóvel localizado na Avenida Jacaranda, nº 345, na cidade de Barretos, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Barretos/SP, sob a Matrícula Imobiliária nº 41.307, Livro 2-RG, com área total de 168,00 metros quadrados, pertencente a José Milton Lima e Maria Eunice de Oliveira Lima,

com a seguinte classificação orçamentária:
02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-09-00 – Secretaria Municipal de Saúde
02-09-02 – Departamento de Saúde Pública
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
10.301.0034.1.0077 – Aquisição de Imóvel no Município de Barretos
.....R$80.000,00.

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:
01.00.00 – Câmara Municipal de Jaboticabal
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.01.01 – Corpo Legislativo
3.1.90.11.00 – Venctos. e Vant. Fixas Pess. Civil
01.031.0001.2.0001 – Subsídios e Indenização Vereadores – CMJ.....
R$80.000,00.

Art. 3º - O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, se destina à instalação de posto de atendimento aos cidadãos jaboticabalenses portadores de "câncer", que realizam periodicamente tratamento na cidade de Barretos/SP.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no Plano Plurianual para o período de 2.006 à 2.009, instituído pela Lei Municipal nº 3.461 de 05 de dezembro de 2.005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009, conforme Lei Municipal nº 3.843 de 18 de dezembro de 2.009.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de dezembro de 2.009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 03 de dezembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Portarias

PORTARIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2009

NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO

PORTARIA N° 954 - Designando Secretário de Negócios Jurídicos Interino (CARLOS ALBERTO DE MARCO).

PORTARIA N° 1.010 - Nomeando Assessor Técnico em Educação A (WILSON FERNANDO COELHO REIS).

EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO

PORTARIA N° 943 - Exonerando Diretor de Comunicação Social (THAIS TREVIZOLI MARTINS).

PORTARIA N° 945 - Exonerando Assessor Técnico em Educação "D" (MILENA PIMENTEL FERNANDES).

DESIGNANDO FUNCIONÁRIOS

PORTARIA N° 955 – Designando a Funcionária JOSIANE CRISTINA RIBEIRO HARANAKA para substituir GLAYSE MARLI ANDRADE CANDELORO, por motivo de férias.

PORTARIA N° 970 – Designando a funcionária RENILDA LOURENÇO GOMES para substituir FERNANDO PAGLIUSO, por motivo de licença-prêmio.

PORTARIA N° 971 - Designando o funcionário WANDERLEY MORANDIM para substituir JOÃO CARLOS ZAMBRANO, por motivo de férias e licença-prêmio.

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N° 946 - LEONEL GOMES DA SILVA (120 dias).

PORTARIA N° 952 - JOÃO ANSELMO S. DE OLIVEIRA (90 dias).

PORTARIA N° 966 - VERA LUCIA MARTINS BRANDELLI (60 dias).

PORTARIA N° 967 - NEUSA TEREZINHA FERRARI TAPIE (180 dias).

PORTARIA N° 992 - LUCILA SOARES DE LIMA (30 dias).

PORTARIA N° 993 - VERA LÚCIA GIZZI ROCHA (90 dias).

PORTARIA N° 999 - VALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA (90 dias).

PORTARIA N° 1.000 - EDSON ANTONIO RUY (61 dias).

PORTARIA N° 1.001 - FATIMA APARECIDA GIRIO MAGOSSO (60 dias).

PORTARIA N° 1.002 - MARA DE OLIVEIRA SANCHEZ (90 dias).

PORTARIA N° 1.003 - ALTAMIR RIBEIRO DE FREITAS (120 dias).

PORTARIA N° 1.004 - RITA MARIA DIAS DE LIMA (120 dias).

PORTARIA N° 1.005 - LUIZ BENEDITO DEL VECHIO (120 dias).

PORTARIA N° 1.006 - ANGELA MARIA NATAL (120 dias).

PORTARIA N° 1.007 - LAERTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (180 dias).

PORTARIA N° 1.008 - IGOR RIBEIRO (120 dias).

OUTROS ATOS

PORTARIA N° 944 - Concedendo afastamento (ANDRESA MERCEDES ARAÚJO).

PORTARIA N° 951 - Designando funcionário (JOÃO APARECIDO DE SOUZA).

PORTARIA N° 965 - Revoga a portaria nº 890, de 24 de setembro de 2.009, que concedeu licença para tratamento de saúde (SEBASTIÃO ALCIDES).

PORTARIA N° 968 - Permitindo retorno de funcionário afastado (RENATA DIAS BAUGARTNER COSTA).

PORTARIA N° 969 - Designando Policiais Militares que especifica como Agentes da Autoridade de Trânsito.

PORTARIA N° 991 - Designando Policiais Militares que especifica como Agentes da Autoridade de Trânsito.

PORTARIA N° 994 - Ampliando carga horária em caráter excepcional a SONIA DE LOURDES NATALI MOMESSO.

PORTARIA N° 995 - Ampliando carga horária em caráter excepcional a ELIZABETH DE FÁTIMA IUGHETTI.

PORTARIA N° 996 - Revoga a portaria nº 907, de 13 de outubro de 2.009, que concedeu licença para tratamento de saúde.

PORTARIA N° 997 - Designado Gestor e Responsável Técnico pelo acompanhamento físico da obra a ser realizada em convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

PORTARIA N° 998 - Designando funcionário (RODRIGO MORITTA)

PORTARIA N° 1.009 - Nomeando Comissão Disciplinar.

PORTARIA N° 1.011 - Designando Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP (IARA APARECIDA DE FARIA NOGUEIRA LOURENÇO).

PORTARIA N° 1.012 - Designando Gestora do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP (ADRIANA APARECIDA MIALICH HORI).

READAPTANDO FUNCIONÁRIO

PORTARIA N° 949 - ELZA DE FÁTIMA SIQUEIRA CASTRO.

PORTARIA N° 950 - NILZA VENERANDO DOS SANTOS.

PORTARIA N° 953 - ALEXANDRE JOSÉ ROMANO.

PORTARIA N° 956 - ADÃO APARECIDO SAURIN.

PORTARIA N° 957 - ANTONIO DE PADUA M. PROENÇA.

PORTARIA N° 958 - ANTONIO SALVADOR BIDO.

PORTARIA N° 959 - ANTONIO JOSÉ BISPO LEANDRO.

PORTARIA N° 960 - JOÃO MARIA ROSA.

PORTARIA N° 961 - CLAUDEMIR DONIZETTI PEREIRA.

PORTARIA N° 962 - DAVID PEREIRA DE BARROS.

PORTARIA N° 963 - GUILHERME ESTEVES MARTINS.

PORTARIA N° 964 - NORIVALDO RETONDO JUNIOR.

CONCEDENDO LICENÇA GESTANTE À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

PORTARIA N° 948 - Prorrogando o prazo da licença gestante e a adotante (GABRIELA BUENO).

CONCEDENDO ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA N° 947 - MARIA CLAUDIA MORELLO DA SILVA MARÇAL DE OLIVEIRA.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA

PORTARIA N° 972 - JUSCELINO FERNANDES DOS SANTOS; VALÉRIA C. FREITAS CARVALHO; ANGELO MANOEL GASPARDO; JOANA DE LOURDES PINTO; GABRIEL DE LUCCA TRIZOGLIO; EUCLIDES RIBEIRO GUIMARÃES; PEDRO O. ZANNI SANCHES; UEDSON MOREIRA EDUARDO; EDSON LUIZ BELCHIOR; ELIDIANE DE OLIVEIRA RAYMUNDO; CARLOS MARTINS DA SILVA; CARLA BERCHIERI MERLINO; ARIOVALDO DE OLIVEIRA; ROSEMARA FERREIRA; CÉLIO DIAS DOS SANTOS e REGIANE M. DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA N° 973 - CLAUDIA DE A. M. DE SOUZA e ROSILDA MARIA DA SILVA.

PORTARIA N° 974 - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA HOMEM; MAGMAR ELIAS PENA e JOSÉ ANTONIO REVOLTI.
PORTARIA N° 975 - RICARDO ALESSANDRO MARTINEZ; VALDEMIR AMADEU e GIVANILDO DE BELLO.
PORTARIA N° 976 - JOANA ALICE SIQUEIRA e MARIA FILOMENA DO N. MANDUCA.
PORTARIA N° 977 - CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO GETÚLIO LIMA.
PORTARIA N° 978 - NEUSA APARECIDA DOS SANTOS FLORINDO.
PORTARIA N° 979 - WANDERSON COSTA RUFINO.
PORTARIA N° 980 - LUIZ ALBERTO VITTA JUNIOR.
PORTARIA N° 981 - JOSÉ CABRAL DE SOUZA.
PORTARIA N° 982 - MARIA ANGÉLICA DIAS.
PORTARIA N° 983 - ANTONIO NELSON CAMILLO.
PORTARIA N° 984 - IZILDA DA SILVA.
PORTARIA N° 985 - TEREZA GAGLIARDI.
PORTARIA N° 986 - LEVÍNIA TRAJANO SILVA DE SOUZA.
PORTARIA N° 987 - MARLY LÚCIA ALVES.
PORTARIA N° 988 - NEREU RODOLFO K. DA COSTA.
PORTARIA N° 989 - RAQUEL DE FARIA ARAÚJO e ALINE JUSSARA A. DE ALBERNAZ.
PORTARIA N° 990 - JOÃO BATISTA DE FARIA e RONALDO TECIANO.

Extrato de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME - **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados destinados a Merenda Escolar – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 65/09 – **VALOR TOTAL**: R$2.875,00 - **ASSINATURA:** 17/11/2009 – **VIGÊNCIA:** 90 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados destinados a Merenda Escolar – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 65/09 – **VALOR TOTAL**: R$34.508,00 - **ASSINATURA:** 17/11/2009 – **VIGÊNCIA:** 90 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** JBS S/A. - **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados destinados a Merenda Escolar – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 65/09 – **VALOR TOTAL**: R$54.900,00 - **ASSINATURA:** 17/11/2009 – **VIGÊNCIA:** 90 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados destinados a Merenda Escolar – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 65/09 – **VALOR TOTAL**: R$24.280,00 - **ASSINATURA:** 17/11/2009 – **VIGÊNCIA:** 90 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde – CIAF VII, localizado na Rua São João, repasse do Ministério da Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/09 – **VALOR TOTAL**: R$334.337,2100 - **ASSINATURA:** 17/11/2009 – **VIGÊNCIA:** 120 dias.



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APÁS - **OBJETO:** Plano Operativo onde estão delineadas as ações, serviços, atividades, metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre as partes, vinculado ao convênio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.790/2008 – **VALOR MENSAL**: Assistência Técnica Multidisciplinar R$1.700,00; Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia onerando recursos MAC - R$5.929,00 - **ASSINATURA:** 23/11/2.009.

Resumo de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaboticabal - SP **homologou** o parecer da Comissão de Licitações, exarado no Edital de Licitações, modalidade **Tomada de Preços nº 08/09** - para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução da obra de **Construção do Bloco de Laboratórios do Campus FATEC de Jaboticabal**, sito à Avenida Jaime Ribeiro esquina com Av. Eduardo Zambianchi, Vila Industrial, Jaboticabal – SP, em favor da empresa: **SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. – EPP** no valor total de R$932.288,82 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Jaboticabal, 04 de dezembro de 2009.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

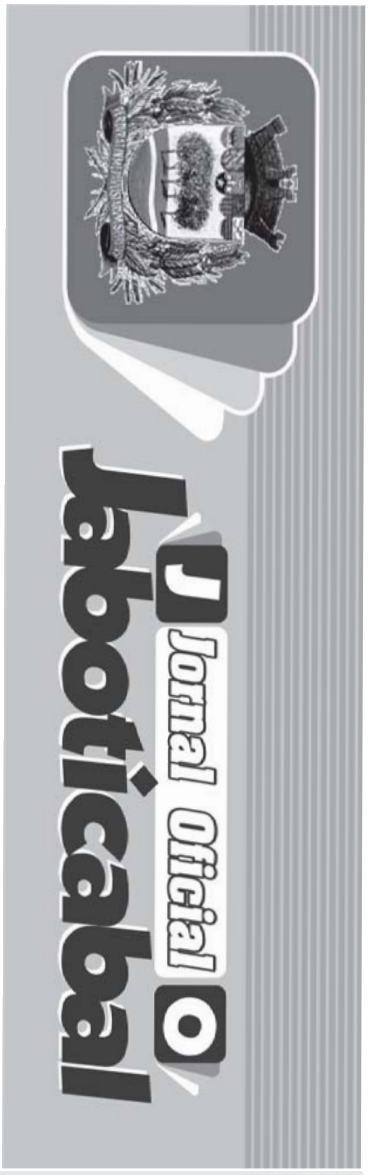
RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 24804-5/2009

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa: **VERARDINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** no valor total de **R$14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais,** referentes à execução de padrão de entrada de energia trifásico e instalações elétricas para distribuição de energia, execução de distribuição de Rede e colocação de uma caixa de disjuntores para execução de novos circuitos na EMEB Luiz Antonio Bernal – CIAF 1.

Jaboticabal, aos 30 de novembro de 2009.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal





Secretaria da Fazenda

Recursos Federais de 27/11/2009 a 03/12/2009

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais de 27/11/2009 a 03/12/2009

ÓRGÃO CONCESSOR

Nº Conv.	Nº SIAF	Data Liber.		Objeto	Valor
		De	Até		

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. 2. Variável
Ação/Serviço/Estratégia

Transferência	23/11/09	Programa Saúde Bucal	3.000,00

3. Bloco de Vigilância em Saúde
3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ação/Serviço/Estratégia

Transferência	24/11/09	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.353,45

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Transferência	27/11/09	30/11/09	Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	338.029,77
Transferência	02/12/09		Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	518,13
Transferência	30/11/09		Cota - Parte da Contrib. Interv. do Domínio Econômico - Combust.	18.254,15

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Transferência	27/11/09	Piso Média Complexidade II – CREAS	2.068,00
Transferência	30/11/09	IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3.891,60
Transferência	30/11/09	Programa Atenção Integral à Família - PAIF	9.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Transferência	02/12/09		PNATE – Programa Nacional Apoio Transporte Escolar	3.345,70
Transferência	27/11/09	02/12/09	Transferencia de Recursos do FUNDEB	213.683,83
Transferência			Ministério do Desenv. Social e Combate á Fome – Bolsa Família	

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Demonstrativo de Receita Arrecadada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada Período= 01/10/2009 a 31/10/2009 OUTUBRO 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	110.412.245,00	9.433.556,56	92.063.198,03
RECEITA TRIBUTARIA	24.079.000,00	1.674.458,20	18.184.965,74
IMPOSTOS	22.369.000,00	1.637.446,41	16.884.281,70
IMP S/ O PAT E A RENDA	13.659.000,00	923.681,39	10.677.677,65
IMP S/ A PROP PRED E TER URBA	9.685.000,00	597.857,84	8.272.296,03
IMP S/ A RENDA E PROV QUAL NAT	2.104.000,00	154.003,80	1.372.945,10
IMP S/ TRANS "INTER VIVOS"	1.870.000,00	171.819,75	1.032.436,52
IMP S/ A PROD E A CIRCULACAO	8.710.000,00	713.765,02	6.206.604,05
IMP S/ SERVICOS DE QUAL NAT	8.710.000,00	713.765,02	6.206.604,05
TAXAS	1.700.000,00	37.011,79	1.300.684,04
TAXAS PELO EXERC POD POLICIA	1.280.000,00	18.960,89	1.093.251,30
TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	220.000,00	2.707,57	156.310,07
TX DE LIC FUNC DE ESTAB COMERC	1.000.000,00	13.771,16	901.459,63
TX DE LICENCA PARA EXEC OBRAS	10.000,00	0,00	516,69
TX DE APROV PROJ CONST CIVIL	30.000,00	1.315,70	25.045,52
TX DE ALINHAMENTO E NIVELAMENT	20.000,00	1.166,46	9.919,39
TAXAS PELA PREST DE SERVICOS	420.000,00	18.050,90	207.432,74
EMOL E CUSTAS PROC ADMINIST	10.000,00	0,00	0,00
TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	110.000,00	5.324,41	77.699,34
TAXA DE CEMITERIOS	200.000,00	12.895,09	128.779,85
OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SER	100.000,00	-168,60	953,55
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.861.245,00	84.625,96	1.121.662,19
RECEITAS IMOBILIARIAS	158.000,00	10.133,32	99.205,97
ALUGUEIS	148.000,00	10.133,32	99.205,97
ALUGUEL DE IMOVEIS URBANOS	148.000,00	10.133,32	99.205,97
TX DE OCUPACAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	1.703.245,00	74.492,64	1.022.456,22
JUROS DE TITULOS DE RENDA	8.000,00	68,75	4.841,05
TIT DE RESP DO GOVERNO FEDERAL	8.000,00	68,75	4.841,05
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	3,09
REM DE DEP BANCARIOS	1.694.245,00	74.423,89	1.017.612,08
REM DE DEP DE REC VINCULADOS	356.000,00	19.053,51	183.155,22
REM DE DEP DE REC NAO VINCULAD	1.338.245,00	55.370,38	834.456,86
RECEITA DE SERVICOS	558.000,00	45.508,55	436.413,58
SERV DE TRANSPORTE	175.000,00	11.792,77	127.293,69
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO	175.000,00	11.792,77	127.293,69
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - PLATAFORMA	135.000,00	9.156,20	100.186,54
SERV TERMINAL RODOVIÁRIO - ACOSTAMENTO	40.000,00	2.636,57	27.107,15
SERV ADMINISTRATIVOS	303.000,00	27.540,38	246.886,14
SERV DE VENDA DE EDITAIS	3.000,00	0,00	98,83
SERV DE EXPEDICAO CERTIFICADOS	300.000,00	27.540,38	246.787,31
SERV COL TRANSP TRAT DEST RESI	0,00	917,20	20.707,30
SERVICOS DE CEMITERIO	80.000,00	5.258,20	41.526,45
SERVICOS DE CEMITERIOS	80.000,00	5.258,20	41.526,45
TRANSF CORRENTES	78.593.000,00	6.859.541,97	68.544.794,24
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	77.869.000,00	6.809.035,49	64.681.242,12
TRANSF DA UNIAO	27.507.000,00	2.662.799,32	21.937.404,33
PART NA REC DA UNIAO	14.812.000,00	1.625.302,45	11.828.815,79
TRANSF COMP FINANC EXP RECUR NATURAIS	288.000,00	25.204,98	181.088,04
TRANSF DE REC DO SUS	8.845.000,00	786.443,96	7.623.638,41
TRANSF DE REC DO - FNAS	611.600,00	33.340,80	375.079,78
TR REC FDO NAC DES EDUC-FNDE	2.536.000,00	174.068,60	1.652.334,99
TRANS FIN ICMS DES EXP LC87/96	308.000,00	23.048,16	230.481,60
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	168.000,00	0,00	92.062,02
TRANSF DOS ESTADOS	37.934.000,00	3.231.631,92	33.584.601,47
PART NA REC DOS ESTADOS	36.668.000,00	2.656.152,97	28.923.196,31
CTA PTE ROYALTIES COMP FIN PET	4.000,00	147,15	1.720,55
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	1.262.000,00	575.331,80	4.659.684,61
TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	12.428.000,00	914.604,25	9.159.236,32
TRANSF DE REC DO FUNDEB	12.428.000,00	914.604,25	9.159.236,32
TRANSF DE INST PRIVADAS	300.000,00	0,00	3.165.774,40
TRANSF INSTITUCOES PRIVADAS	300.000,00	0,00	3.165.774,40
TRANSF DE CONV	424.000,00	50.506,48	697.777,72
TRANSF UNIAO SUAS ENTIDADES	0,00	15.106,48	143.777,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/10/2009 a 31/10/2009 — OUTUBRO 2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
MIN DES SOCIAL COMBATE A FOME	0,00	11.337,73	101.065,22
PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	3.768,75	42.712,50
TRANSF CONV EST DIST FED	424.000,00	35.400,00	554.000,00
CONVENIOS P/ACOES SOCIAIS	424.000,00	35.400,00	354.000,00
OUTRAS TRANSF CONV DOS ESTADOS	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.321.000,00	769.421,88	3.775.362,28
MUL/JUR DE MORA	1.187.000,00	134.854,24	852.493,90
MUL/JUR DE MORA DOS TRIBUTOS	214.000,00	14.423,63	49.044,34
MUL/JUR MORA TX FISC VIG SANI	5.000,00	0,00	0,00
MUL/JUR MORA IMP PROP PRED TER	29.000,00	3.161,86	16.413,74
MUL/JUR MORA IMP S/ SERV - ISS	49.000,00	10.086,22	23.120,65
MUL/JUR MORA OUTROS TRIBUTOS	131.000,00	1.175,55	9.509,95
MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	665.000,00	86.143,10	558.670,21
MUL/JUR MORA DIV AT IPTU	180.000,00	29.347,43	145.204,06
MUL/JUR MORA DIV AT ISS	90.000,00	10.105,12	19.696,96
MUL/JUR MORA DIV AT OUTROS TRI	395.000,00	46.690,55	393.769,19
MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	38.000,00	2.085,51	19.766,91
OUTRAS MUL/JUR DIV AT OUT REC	38.000,00	2.085,51	19.766,91
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	270.000,00	32.202,00	225.012,44
MULTAS PREV LEGISL SANITARIA	15.000,00	0,00	496,05
MULTAS PREV LEGISL TRANSITO	230.000,00	28.954,51	201.408,75
MULTAS E JUR PREV CONTRATOS	3.000,00	0,00	1.292,58
MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	22.000,00	3.247,49	21.815,06
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.114.000,00	116.485,61	1.154.518,62
INDENIZACOES	52.000,00	115.015,75	1.037.300,53
IND POR DANOS CAUS PATR PUBL	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	50.000,00	115.015,75	1.037.300,53
RESTITUICOES	1.062.000,00	1.469,86	117.218,09
OUTRAS RESTITUICOES	1.062.000,00	1.469,86	117.218,09
REC DA DIVIDA ATIVA	1.667.000,00	484.019,09	1.558.682,46
REC DA DIV AT TRIBUTARIA	1.667.000,00	484.019,09	1.558.682,46
REC DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.237.000,00	362.196,81	1.214.202,23
REC DA DIV ATIVA DO ISSQN	284.000,00	83.773,50	230.906,61
REC DA DIV AT DE OUTROS TRIB	146.000,00	38.048,78	113.573,62
RECEITAS DIVERSAS	1.353.000,00	34.062,94	209.667,30
OUTRAS RECEITAS	1.353.000,00	34.062,94	209.667,30
GESTAO SISTEMA TRANSP MUNICIP	40.000,00	1,02	8.041,98
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.000.000,00	4.149,19	30.377,69
REC AGENCIAS COMUNITÁRIAS CORREIOS	15.000,00	514,00	5.140,01
HONORARIOS ADVOGADOS -LEI 3392	48.000,00	13.178,30	25.846,76
RECEITA ÁREA AZUL	250.000,00	16.220,43	140.260,86
RECEITAS DE CAPITAL	20.460.538,00	636.996,14	6.251.787,66
OPER DE CREDITO	10.641.438,00	386.463,49	3.538.080,41
OPER DE CREDITO INTERNAS	10.641.438,00	386.463,49	3.538.080,41
OPER/CRED INT CONT PROG GOVERN	10.641.438,00	386.463,49	3.538.080,41
OPER/CRED INT PROG SANEAMENTO	10.641.438,00	386.463,49	3.538.080,41
ALIENACAO DE BENS	230.000,00	16.459,99	234.797,43
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	30.902,19
ALIE OUTROS BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	30.902,19
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	30.000,00	0,00	30.902,19
ALIE BENS IMOVEIS	200.000,00	16.459,99	203.895,24
ALIE IMOVEIS URBANOS	200.000,00	16.459,99	203.895,24
ALIENAC AREA DISTR INDUSTRIAL	200.000,00	16.459,99	203.895,24
TRANSF DE CAPITAL	9.559.100,00	234.072,66	2.478.909,82
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	7.883.100,00	240.882,51	783.099,79
TRANSF DA UNIAO	6.163.100,00	240.882,51	783.099,79
TRANSF DE REC DO SUS	0,00	0,00	140.000,00
TRNASF DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	5.163.100,00	240.882,51	643.099,79
TRANSF DOS ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF ESTADOS	1.720.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.676.000,00	-6.809,85	1.695.810,03
TRANSF CONV UNIAO E S/ENTID	580.000,00	0,00	180.000,00
TRANSF DE REC DO SUS	480.000,00	0,00	0,00
OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	100.000,00	0,00	180.000,00
TRANSF DE CONV EST D. FED	1.096.000,00	-6.809,85	1.515.810,03
OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	1.096.000,00	-6.809,85	1.515.810,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - SAAEJ	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	0,00
DED REC FUNDEB - LC 87/96	-61.600,00	-4.609,63	-46.096,30
Total Geral	**130.872.783,00**	**10.070.552,70**	**98.314.985,69**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

Demonstrativo de Despesa Liquidada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL.

Demonstrativo da Despesa Liquidada - Modalidade Período= 01/10/2009 a 31/10/2009 OUTUBRO 2009

Discriminação	Orçada	Autorizada	Realizada no Período	Realizada até Período
DESPESAS CORRENTES	96.034.343,00	101.470.343,00	8.313.468,22	75.277.864,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.124.990,00	43.368.290,00	3.703.163,92	34.581.262,82
APLICACOES DIRETAS	36.737.990,00	36.988.890,00	3.183.091,31	29.579.170,57
SALARIO-FAMILIA	64.000,00	79.000,00	687,45	12.979,97
VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	31.221.990,00	32.609.690,00	2.932.415,40	26.868.084,99
OBRIGACOES PATRONAIS	1.330.000,00	1.245.500,00	109.428,94	835.232,96
OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	3.099.000,00	3.030.700,00	140.559,52	1.862.872,65
OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	1.023.000,00	24.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	5.387.000,00	6.379.400,00	520.072,61	5.002.092,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	5.387.000,00	6.379.400,00	520.072,61	5.002.092,25
JUROS/ENCARGOS DA DIV INTERNA	3.033.000,00	3.033.000,00	108.151,19	888.106,03
APLICACOES DIRETAS	3.013.000,00	3.013.000,00	107.052,65	877.746,65
JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	2.107.000,00	2.107.000,00	107.052,65	877.746,65
OUTROS ENC S/A DIV P/CONTRATO	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	1.098,54	10.359,38
JUROS DIVIDA RRPS	20.000,00	20.000,00	1.098,54	10.359,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.876.353,00	55.069.053,00	4.502.153,11	39.808.496,07
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	3.179.000,00	3.022.200,00	244.363,52	2.398.947,07
CONTRIBUIÇÕES	630.000,00	800.000,00	90.813,52	697.493,16
SUBVENCOES SOCIAIS	2.549.000,00	2.222.200,00	153.550,00	1.701.453,91
APLICACOES DIRETAS	40.542.353,00	44.891.853,00	3.541.518,35	32.705.728,76
PENSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.260.000,00	9.917.300,00	695.840,69	6.050.647,41
MATERIAL DE DISTR GRATUITA	4.082.000,00	5.128.100,00	295.385,80	3.071.958,96
PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	446.000,00	374.500,00	23.664,00	255.895,10
OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	866.000,00	1.272.600,00	100.430,08	921.112,18
OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	21.142.353,00	24.254.353,00	2.285.888,63	20.423.494,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	1.336.000,00	1.436.000,00	47.599,50	1.149.995,73
OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	1.494.000,00	1.494.000,00	67.108,75	537.729,05
SENTENCAS JUDICIAIS	797.000,00	797.000,00	18.217,25	140.748,92
DESP DE EXERC ANTERIORES	40.000,00	40.000,00	0,00	248,81
INDENIZACOES E RESTITUICOES	76.000,00	175.000,00	7.383,65	153.898,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.155.000,00	7.155.000,00	716.271,24	4.703.820,24
OUTROS SERVS DE TERC PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	87,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA ORÇ	2.950.000,00	2.950.000,00	432.471,24	2.073.978,66
A CLASSIFICAR	4.200.000,00	4.200.000,00	283.800,00	2.629.754,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.676.440,00	27.009.540,00	1.167.169,60	11.408.571,22
INVESTIMENTOS	24.388.439,00	23.954.539,00	1.024.005,34	9.666.435,66
TRANSF A INSTIT PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	450.000,00	530.000,00	0,00	127.084,86
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	530.000,00	0,00	127.084,86
APLICACOES DIRETAS	23.938.439,00	23.424.539,00	1.024.005,34	9.539.350,80
OBRAS E INSTALACOES	20.798.439,00	20.609.139,00	934.076,20	8.207.131,37
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	3.140.000,00	2.815.400,00	89.929,14	1.332.219,43
INVERSOES FINANCEIRAS	2.030.000,00	797.000,00	0,00	381.739,16
APLICACOES DIRETAS	2.030.000,00	797.000,00	0,00	381.739,16
AQUISICAO DE IMOVEIS	2.030.000,00	797.000,00	0,00	381.739,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.258.001,00	2.258.001,00	143.164,26	1.360.396,40
APLICACOES DIRETAS	1.178.001,00	1.178.001,00	33.310,33	324.460,21
PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	1.178.001,00	1.178.001,00	33.310,33	324.460,21
APLICAÇÕES DIRETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.080.000,00	1.080.000,00	109.853,93	1.035.936,19
PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.080.000,00	1.080.000,00	109.853,93	1.035.936,19
RESULT DIMINUTIVO DO EXERCICIO	5.492.000,00	5.492.000,00	412.666,67	5.079.333,37
RESULTADO ORCAMENTARIO	5.492.000,00	5.492.000,00	412.666,67	5.079.333,37
INTERFERENCIAS PASSIVAS	5.492.000,00	5.492.000,00	412.666,67	5.079.333,37
A CLASSIFICAR	5.492.000,00	5.492.000,00	412.666,67	5.079.333,37
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	1.210.000,00	348.900,00	0,00	0,00
Total Geral	**131.412.783,00**	**134.320.783,00**	**9.893.304,49**	**91.765.769,51**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

JOSÉ APARECIDO QUINTINO
CONTADOR- CRC1SP149562/O-2

Secretaria de Administração

Convocação referente ao Processo Seletivo nº 03/2009

PROCESSO SELETIVO N° 03/2009

O Secretário de Administração vem convocar a classificada no Processo Seletivo n° 03/2009, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme abaixo relacionados:

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B NA ESPECIALIDADE DE:

PSICOLOGIA
ANA CRISTINA R. DE C. ESCAMES

A convocada deverá se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sita à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **07 a 09 de dezembro de 2.009**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, **para tratar da respectiva contratação.** Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo contrato.

Jaboticabal, aos 03 de dezembro de 2.009.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Convocação referente ao Processo Seletivo nº 05/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM N° 19/2009.

PROCESSO SELETIVO N° 05/2007

O Secretário de Administração vem convocar as classificadas no Processo Seletivo n° 05/2007, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
ORAIDE TEREZINHA MISCOSSE ESCUDETRO

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B NA ESPECIALIDADE DE:

SERVIÇO SOCIAL:
BRUNA PEREIRA GUATELLI

As convocadas deverão se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sita à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **07 a 09 de dezembro de 2.009**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, **para tratarem da respectiva contratação.** Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo contrato.

Jaboticabal, aos 03 de dezembro de 2.009.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária do Município de Jaboticabal informa que as Laudas de Deferimento referentes ao mês de **NOVEMBRO** de 2.009 estão disponíveis para consulta pública no Sistema Prático do Paço Municipal de Jaboticabal.

Editais

Auto de Infração

Interessado: VILELA & MARUJO COM. E REPRES. LTDA ME.
Endereço: RUA ANTONIO FAZAN, 60
Inscr. Mun: 102404-8

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para notificar ao mesmo da lavratura do Auto de Infração nº 331/09, referente ao lançamento de ofício de multa por infração da Legislação Fiscal do ISSQN, conforme Processo nº 8496-4/09.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover o respectivo pagamento ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 01 de dezembro de 2009.

Eduardo Ap. Acunã
Chefe de Fiscalização de Tributos

Termo de Ocorrências

Termo de Ocorrências/ Notificação nº 305/2009

Interessado: MARCELO HENRIQUE MAZEO PUBLICIDADE ME
Endereço: RUA SALVADOR GERBASI, 11
Inscrição Municipal: 115996-3

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura do Termo de Ocorrências / Notificação nº 305/2009, referente a falta de declaração mensal de serviços eletrônica relativo aos meses de janeiro a setembro de 2009.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a regularização cabível, nos termos do artigo 330-A da citada Lei.

Jaboticabal, 02 de novembro de 2009.

Concurso Público de Provas

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com sede à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, em Jaboticabal-SP, representado pelo senhor José Carlos Hori, Prefeito Municipal, faz saber a todos quantos, este Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo nº 2009.61.02.012987-0, da Ação Declaratória, de autoria o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 3ª Região, em face do Município de Jaboticabal, que tramita pela 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, SP, 2ª Subseção Judiciária de São Paulo, o MM Juiz Federal Substituto, Dr. Alexandre Alberto Berno, exarou a seguinte Determinação de antecipação de tutela, sob pena de multa diária e demais cominações legais pelo não cumprimento:

"Ante o exposto, DEFIRO a antecipação de tutela e suspendo a aplicação de todos os itens do edital de concurso público 01/2009 do Município de Jaboticabal-SP que estabeleçam jornada de 40 horas semanais para os referidos cargos de fisioterapeutas, bem como excluo do conteúdo programático da prova para os referidos cargos a expressão "melhora nas AVD's". "Determino ao réu que somente dê seguimento ao concurso após dar publicidade à presente decisão, da mesma forma realizada para o edital, mantidas as demais regras previstas, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da presente".

Em face da r. Decisão, ficam cientes os candidatos inscritos na referida categoria, que a Prefeitura já comunicou à empresa aplicadora dos concursos para que não inclua, nas provas de fisioterapeuta, questões relativas à "melhora nas AVD's (Atividades da Vida Diária), constante do Anexo 02 e que o horário de trabalho dos fisioterapeutas, constante do item 02 do Edital, fica reduzido para 30 (trinta) horas, com a manutenção do respectivo vencimento, até a decisão final do Feito, mantidas as demais regras do concurso, conforme a Decisão acima transcrita.

Cumpra-se e publique-se na forma determinada.

Jaboticabal, em 03 de dezembro de 2009

JOSÉ CARLOS HORI
PREFEITO MUNICIPA

SAAEJ

Extrato de Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 19/2009

Objeto: Contratação de empresa jornalística,
Empresa Homologada: Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda ME,
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data: 16/11/2009.
Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa jornalística, **Contratada**: Empresa Jornalística Scandelai & Scandelai Ltda ME, **Valor Total:** R$ 30.000,00, **Assinatura:** 16/11/2009, **Modalidade:** Convite Nº 19/2009, **Vigência:** 12 meses.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 21/2009

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico operacional das perdas físicas,
Empresa Homologada: NS Engenharia Sanitária e Ambiental SS LTDA,
Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
Data: 06/10/2009.
Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico operacional das perdas físicas, **Contratada**: NS Engenharia Sanitária e Ambiental SS LTDA, **Valor Total:** R$ 61.800,00, **Assinatura:** 06/10/2009, **Modalidade:** Convite Nº 21/2009, **Vigência:** 150 dias.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 24/2009

Objeto: Contratação de empresa para locação e instalação de uma balança rodoviária,
Empresa Homologada: Padilha Comércio e Manutenção de Balanças Ltda,
Valor: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
Data: 20/11/2009.
Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Contratação de empresa para locação e instalação de uma balança rodoviária, **Contratada**: Padilha Comércio e Manutenção de Balanças Ltda, **Valor Total:** R$ 61.600,00, **Assinatura:** 20/11/2009, **Modalidade:** Convite Nº 24/2009, **Vigência:** 12 meses.
Setor de Suprimentos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 25/2009

Objeto: Aquisição de materiais para construção;
Empresa Homologada: Teto Materiais para Construção Ltda,
Valor: R$ 35.092,30 (trinta e cinco mil noventa e dois reais e trinta centavos),.
Data: 17/11/2009.
Presidência do Saaej

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, **Objeto:** Aquisição de materiais para construção, **Contratada**: Teto Materiais para Construção Ltda, **Valor Total:** R$ 35.092,30, **Assinatura:** 17/11/2009, **Modalidade:** Convite Nº 25/2009, **Vigência:** 6 meses.
Setor de Suprimentos

